



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - Nº 87/2019

Disciplina a concessão da
falta abonada.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Instrução Normativa - IN SRH 07/2015 aprovada por meio do Decreto Municipal nº 5.574/2019 e Portaria SAAE IBI nº 05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, os dias do abono de falta para tratar de assuntos de interesse pessoal conforme art. 75-A da Lei Municipal 2.762 de 25 de junho de 2007, ocorrerá das terças-feiras às quintas-feiras.

Art. 2º - Apenas por motivo relevante devidamente comprovado será autorizado nos demais dias da semana.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 31 de outubro de 2019.

Igino César Rezende Netto

Diretor Executivo